



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.196, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 08 / 02 / 2023

Alina Lacerda dos S. Silva
Alina Lacerda dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 E
22 DE FEVEREIRO DO ANO 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância,

DECRETA:

Artigo 1º – Decreta Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Os serviços, considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Artigo 3º – Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre matéria de que trata este Decreto.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, 08 de fevereiro de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE